

PORTARIA N.º 65

22 de Setembro de 2015

Designa data para realização de correição.

O Advogado **FÁBIO DE SOUZA SANTOS**, inscrito na Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 86.952, eleito e empossado Presidente da 57.^a Subseção de Guarulhos, da Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, com mandato para o triênio 2013/2015, no uso e gozo de suas atribuições legais e estatutárias e considerando que em 31 de dezembro de 2015 finda-se a atual gestão da diretoria eleita.

RESOLVE:

Artigo 01.º - **DESIGNAR** o dia 23 de novembro de 2015, com início às 09h00, na Sala da Presidência da OAB Guarulhos, para os trabalhos da **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** que compreenderá os Expedientes Internos em tramite nesta 57.^a Subseção de Guarulhos da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional São Paulo, relativos a todas as Comissões.

Artigo 02.º - **DETERMINAR**, que todos os Presidentes, Vice-Presidentes e Membros das Comissões a que estão designados **DEVOLVAM** em Secretaria até o dia 16 de novembro de 2015 os Expedientes Internos que estão em cargas sob vossas responsabilidades, para que a Correição possa ser realizada.

Artigo 03.º - Cópias desta Portaria deverão ser encaminhadas a todos os Diretores, Coordenadores, Presidentes, Vice-Presidentes e Membros de Comissões.

Artigo 04.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, devendo ser registrada em livro próprio pelo Sr. Secretário Geral, dando-se-lhe ampla divulgação pelos meios de que dispõe a Subseção.

Artigo 05.º - Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se.

FÁBIO DE SOUZA SANTOS
Presidente